

PROJETO DE LEI Nº 16 /97.

Dá denominação de Praça SEVERINO RIBEIRO MAIA à Praça em Frente à Igreja Nossa Senhora Aparecida, do Bairro Jardim Vera Cruz, neste município.

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Severino Ribeiro Maia, a praça em frente à Igreja Nossa Senhora Aparecida, do Bairro Jardim Vera Cruz, neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 1997.

Vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar

JUSTIFICAÇÃO: O Senhor SEVERINO RIBEIRO MAIA é ex-ferroviário. Sempre ajudou pessoas carentes e muito contribuiu na construção de obras públicas, podendo ser citadas a construção do 1º Salão de São Vicente de Paulo de Sarzedo, da Igreja Nossa Senhora Aparecida, do Centro Social de Sarzedo, da construção da Casa Paroquial, da Igreja Santa Rosa de Lima, além de atender pessoas carentes com a construção de casas populares. Merecidamente, a praça em frente a Igreja de Nossa Senhora Aparecida, do Bairro Jardim Vera Cruz, em Sarzedo, receberá o nome de Severino Ribeiro Maia, por meio deste Projeto de Lei, que certamente terá o apoio dos nobres colegas Vereadores.

Vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 016/97

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei Nº 16/97 de autoria do Vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar que “**Dá denominação de Praça SEVERINO RIBEIRO MAIA à Praça em frente a Igreja Nossa Senhora Aparecida, do Bairro Jardim Vera Cruz, neste Município**”, foi aprovado na forma legal. Vem agora o Projeto de Lei à esta Comissão a fim de que, segunda a técnica legislativa seja dada à matéria a forma adequada, na forma regimental. Assim sendo a Comissão opina no sentido de se dar à Proposição a Redação Final de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 16/97.

“**Dá denominação de Praça SEVERINO RIBEIRO MAIA à Praça em Frente à Igreja Nossa Senhora Aparecida, do Bairro Jardim Vera Cruz, neste município**”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, por seus representantes legais aprova, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Severino Ribeiro Maia, a Praça em frente à Igreja Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Jardim Vera Cruz, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarzedo, 18 de junho de 1997.


PRESIDENTE


RELATOR


MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP 32.450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS
E TOMADA DE CONTAS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 16/97

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar, o Projeto de Lei nº 16/97 objetiva **“Dar denominação de Praça Severino Ribeiro Maia, a Praça em frente a Igreja Nossa Senhora Aparecida do Bairro Jardim Vera Cruz, neste Município”**. Recebido o Projeto de Lei foi o mesmo distribuído a COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS para receber parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em tela, visa “Denominar de Praça Severino Ribeiro Maia a Praça em frente a Igreja Nossa Senhora Aparecida no Bairro Jardim Vera Cruz neste Município. Ao exame da constitucionalidade e legalidade não existe óbse à apresentação do Projeto de Lei por iniciativa do Vereador. Quanto ao nome da pessoa, trata-se como muito salientado na justificação do Projeto de Lei de um ex-ferroviário que sempre ajudou pessoas carentes desta comunidade, além de estar sempre envolvido em trabalhos de entidades religiosas e de filantropia, sendo justa portanto a homenagem que se pretende dar aquela pessoa. Ao aspecto financeiro, não acarretará gastos além daqueles de identificação de Logradouro Público, com a colocação de placa pelo Poder Executivo, para o que existe verba e dotação orçamentária própria.

CONCLUSÃO

Pelas razões acima aduzidas a COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS conclui pela aprovação do Projeto de Lei em referência, na forma proposta.

Câmara Municipal de Sarzedo, 12 de junho de 1997.


Presidente


Relator


Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 015/97

“Dá denominação de Praça SEVERINO RIBEIRO MAIA à Praça em Frente à Igreja Nossa Senhora Aparecida, do Bairro Jardim Vera Cruz, neste município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, por seus representantes legais aprova, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Severino Ribeiro Maia, a Praça em frente à Igreja Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Jardim Vera Cruz, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarzedo, 18 de junho de 1997.


Werther Clayton de Rezende
Presidente


José Augusto de Oliveira
Vice-Presidente


Expedito João Bernardo
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 15/97, DE 07 DE JULHO DE 1997

“Dá denominação à Praça Pública”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Praça SEVERINO RIBEIRO MAIA”, a praça em frente à Igreja Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Jardim Vera Cruz, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 07 de Julho de 1997


JOSE PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL